



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER N° 24013103-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° TP007/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Situação: Contratado

Presidente da CPL: Luiz Ozenéia dos Santos

Ordenador de Despesas: Elton Rocha Rodrigues

Valor do Contrato: R\$ 460.707,42 (Quatrocentos e sessenta mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos);

Contratado: A. F. SANTIAGO DE SOUSA - ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 912115/2021 ENTRE O MINISTÉRIO DE ESPORTE E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

1. RELATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado em 01 (um) volume com 395 folhas, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02);
- Termo de referência (fls. 03-06);
- Justificativa (fls. 07);
- Indicação de recursos orçamentários (fls. 08);
- Memorial descritivo e especificações técnicas (fls. 09-161);
- Despacho de autorização da autoridade competente para abertura de processo licitatório (fls. 162);
- Ato de designação da comissão permanente de licitação (fls. 163);
- Minuta de Edital da Tomada de Preços e anexos (fls. 164-206);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- Solicitação de análise das minutas e parecer à Procuradoria Geral do Município (fls. 207);
- Parecer jurídico (fls. 208-209);
- Edital da Tomada de Preços e anexos (fls. 210-252);
- Comprovante de Publicação do aviso de Licitação:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 253);
 - Diário Oficial da União (fls. 254);
- Ata de realização de Certame – Recebimento de Documentação para de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços (fls. 25-256);
- Apresentação da documentação exigida no edital e das propostas de preços (fls. 257-374);
- Comprovante de Publicação do aviso de Resultado de Licitação:
 - Diário Oficial da União (fls. 375);
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 376);
- Solicitação de análise jurídica sobre os autos à Procuradoria Geral do Município (fls. 377);
- Parecer jurídico (fls. 378-379);
- Termo de adjudicação (fls. 380);
- Termo de homologação (fls. 381);
- Contrato Administrativo nº 20240463 (fls. 382-394);
- Comprovante de publicação do Extrato de Contrato no:
 - Diário Oficial do Estado do Pará (fls. 395).

Sendo este o relatório, passamos a opinar.

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente atuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico, a Procuradoria Geral do Município opinou que sua elaboração preenche os requisitos legais exigidos, atestando a sua legalidade mediante Parecer.

2.3. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública municipal e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

2.4. Da Fase Externa

A presente fase por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.5. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2.6. Da Ata de Reunião

Conforme se infere na abertura da ata de recebimento da 18 de dezembro de 2023, compareceu a empresa:

1. A. F. SANTIAGO DE SOUSA - ME;

Aberto os envelopes das documentações para credenciamento e propostas, percebeu-se que a empresa estava em conformidade com os critérios do edital, sendo declarada habilitada e logo após declarada vencedora do certame.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

4.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

4.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos a designação do servidor Joel Bento Ribeiro para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

5. PROVIDÊNCIAS

- O responsável deverá fazer juntada do ato de designação com ciência do servidor indicado nos para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- O responsável deverá fazer juntada da "Declaração de adequação orçamentária"

6. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 31 de janeiro de 2024.



Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 746/2022